



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI DE Nº 1.659, DE 14 DE ABRIL DE 2021.



Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento anual para o Enfrentamento a Emergência ao Coronavírus (COVID-19).

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento anual do exercício de 2021, Lei nº. 1615 de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 19.575,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Órgão:	07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1013- Saúde da Família
Atividade:	2115 - Enfrentamento da Emergência COVID19
Natureza das Despesas:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso código TCE/MG:	254 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor Total:	R\$ 19.575,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei serão os decorrentes de superávit



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

financeiro da fonte "154 - Outras Transferências de Recursos do SUS" do ano de 2020.

Especificações	Valores
Superávit Financeiro do ano de 2020 da fonte "154 - Outras Transferências de Recursos do SUS"	R\$ 19.575,00
Total de Recursos	R\$ 19.575,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 14 de abril e 2021.

  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**